

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 345/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 6/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA

PROCESSO SEI Nº 19.0.000018116-4

O Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA**, situado na Rua Tersandro Paz, 3150, bairro Piçarra, em Teresina, PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.459/0001-90, neste ato representado por seu **Secretário**, **Coronel RUBENS DA SILVA PEREIRA**, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 6/2021, vinculado aos Autos de Processo Administrativo SEI nº 19.0.000018116-4, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto substituir o nome do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, para fazer constar FORÇA ESTADUAL INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 60 e no art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens da Silva Pereira**, **Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 10:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 03/12/2021, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 2897328 e o código CRC 5ED8B693.

19.0.000018116-4 2897328v1